



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Ofício nº 238/2023 - GPC/DL - hmg

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

Ref.: Encaminha o Decreto Legislativo nº 02/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que, nos termos do Art. 26, IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara d'Oeste e pelo Art. 12, I, “e”, do Regimento Interno, promulgamos o Decreto Legislativo nº 02, de 23 de fevereiro de 2023, que “Susta o artigo 15 do Decreto Executivo nº 7.330, de 28 de junho de 2022, que regulamenta o artigo 27 da Lei Complementar nº 66/2009, o artigo 13 da Lei Complementar nº 67/2009 e o artigo 78 da Lei Complementar nº 69/2009, as quais dispõem sobre o sistema de avaliação periódica de desempenho (APD) dos servidores municipais”, cuja cópia segue anexa.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CESAR MONARO**

-Presidente-

À Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
Prefeitura Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste - SP



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=97B232Y7C74CMR6X>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 97B2-32Y7-C74C-MR6X**

